



DELIBERAÇÃO Nº 2604/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|--|
| 01 | 1684/17 – Nathália de Andrade Barros |
| 02 | 0405/20 – Valdemir da Silva Quintanilha Junior |
| 03 | 1939/20 – Rayanne Pinheiro da Silva |
| 04 | 2028/20 – Ellen Beatriz Barbosa Bastos |
| 05 | 2114/20 – Luisa Dutra de Souza |
| 06 | 2131/20 – Allan Neres |
| 07 | 2327/20 – Josefa Elizangela Barbosa da Silva Caetano |
| 08 | 2451/20 – Matheus Lima Soares Basílio |
| 09 | 2459/21 – Priscila de Menezes |
| 10 | 2466/20 – Bianca Santos do Nascimento |
| 11 | 0336/21 – Raphaela Lopes Ramos Dutra |
| 12 | 0597/21 – Karine Pinagé Machado |
| 13 | 0655/21 – André Luiz Paim de Faria |
| 14 | 0756/21 – Igor da Cruz Teixeira |
| 15 | 1069/21 – Raphaela de Melo Guedes Baldim |
| 16 | 2082/21 – Juliana Maia Tenorio |
| 17 | 2456/21 – Daniel Alves Beserra |
| 18 | 2849/21 – Raquel Soares Tavares da Silva Ribeiro |

Total: 18 profissionais.



Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 2840/21 – Raylu Villeroy Copelli Baroni
- 02 2848/21 – Robson Varela da Silva
- 03 2875/21 – Deisy Santiago Techio
- 04 2989/21 – Diogo Menezes da Silva Oliveira
- 05 2997/21 – Cristiane de Oliveira de Mesquita
- 06 3031/21 – Raíssa da Silva Alves
- 07 3036/21 – Wanderson Oliveira Nogueira
- 08 3045/21 – Rafaela da Silva Mineiro Cruz
- 09 3047/21 – Sthephany Alice Cardoso de Godoi Moura
- 10 3050/21 – Bruno da Silva Mesquita
- 11 3094/21 – Wellington da Silva Santos

Total: 11 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 2715/13 – Marcelo de Mello
- 02 0220/18 – Nilean Sergis Casal da Costa Peluso

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 3105/21 – Domingos Pascoal Pereira da Silva
- 02 3071/21 – Jeniffer Rejane Gonçalves de Souza

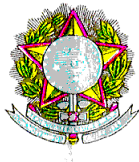
Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1257/16 – Roberta Correa da Silva
- 02 1194/19 – Ive de Almeida Brandão Abrantes

Total: 02 profissionais.



Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2442/12 – Ana Carolina Sardinha Silva
- 02 0376/13 – Leticia Alves Duarte de Souza
- 03 1626/19 – Kamyille de Paula Poupel Lins
- 04 2730/21 – Marcia Gabriele Vieira Ferreirinha
- 05 2995/21 – Emily Simoes do Nascimento
- 06 2999/21 – Flavia Netto Ganga
- 07 3003/21 – Jaqueline da Silva de Matos
- 08 3005/21 – Talita Rocha de Almeida
- 09 3006/21 – Natasha Galdino Vasconcellos Fadda
- 10 3012/21 – Agnes Adriane Ramos da Silva
- 11 3020/21 – Fernanda de Castro Mendonça
- 12 3051/21 – Amanda Paula Barbosa da Silva
- 13 3057/21 – Thais Caires Costa
- 14 3062/21 – Ana Cinthia de Moraes Macedo
- 15 3083/21 – Jonnathan Braga Correa
- 16 3088/21 – Claudete Moreira Costa
- 17 3102/21 – Adryelle Andrade Dutra Fernandes
- 18 3113/21 – Hayane Farria Vianna
- 19 3120/21 – Ana Paula Fifueiredo Bastos Correa

Total: 19 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2807/21 – Rafael de Mesquita Bellos

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1339/08 – Priscilla Constancia Canuto

Total: 01 profissional.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- 01 2270/21 – Simoes Farma Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

02 2463/21 – Drogamarco de Campos 28 Ltda

Total: 02 Firmas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente